



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 2998/2010.

Dispõe sobre baixa de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, junto a Receita Federal do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o CNPJ criado em 26 de janeiro de 2010 com o nº 46.634.184/0002-23, para atender determinações do Decreto de nº. 2917, de 26 de janeiro de 2010, desta Municipalidade foi inscrito como filial do Município de Cerqueira César, inscrito no CNPJ com o nº. 46.634.184/0001-42;

Considerando a exigência do Fundo Nacional de Saúde – FNS em que a inscrição no CNPJ do Fundo Municipal de Saúde não pode ser como Filial do Município;

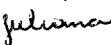
DECRETA: -

Artigo 1º - Fica determinado o cancelamento da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, sob o nº. 46.634.184/0002-23 como Filial do Município de Cerqueira César.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 17 de junho de 2010.


JOSE ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL


Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Márcio Renato Toledo
Enc. Depto. Pessoal